

PORTARIA COREN-PI N.º 821, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a Decisão nº 111/2023 que homologa o resultado das eleições do Coren-PI para o triênio 2024-2026;

CONSIDERANDO o Oficio Circular Cofen n°191/2023 que dispõe sobre o manual de transição de gestão para o triênio 2024-2026;

CONSIDERANDO o despacho n° 89/2023 – Controladoria do Coren-PI, solicitando a comissão de transição entre gestões do Coren-PI.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Informar os representantes do Plenário Eleito 2024 2026, que integrarão a Comissão de Transição entre Gestões do Coren-PI:
 - § 1º Membros do plenário eleito:
 - I Dr. Samuel Freitas Soares Conselheiro Regional Eleito Coordenador;
 - II Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado Conselheira Regional Eleita;
 - III Sr. Wendel Marcos Alves Conselheiro Regional Eleito.
- **Art. 2º** Designar a Comissão de Transição entre gestões do Coren-PI para o triênio 2024-2026 a ser constituída pelos seguintes membros:
 - I Sr. Ruan Vaheik Rodrigues e Silva Empregado Público Coordenador;
 - II Dr. Arthur Antunes Soares Lopes Empregado Público;
 - IV Sra. Andressa Nogueira de Paula Sindeaux Empregada Pública;
 - V Sr. Diego da Silva Santos Empregado Público.
- **Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, os Conselheiros designados no art. 1º farão jus ao recebimento auxilio representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.
- **Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 06 de dezembro de 2023.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto

Conselheiro Presidente Coren-PI n° 313.978-ENF